

Camara Municipal de Vitoria
Processo | Folha | Rubrica
8179 | 19 | 21

Vitória, 20 de agosto de 2019

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.558, o Autógrafo de Lei nº 11.208/2019, referente ao Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.4230318/19

8179/19

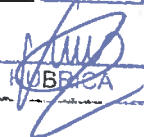
Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 1295/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 21/08/2019 15:25:09
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.558, o Autógrafo de Lei nº 1.208/2019, referente ao Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Vereador Denner Januário da Silva.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8179	20	21



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.558

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21 / 08 / 19
 RUBRICA

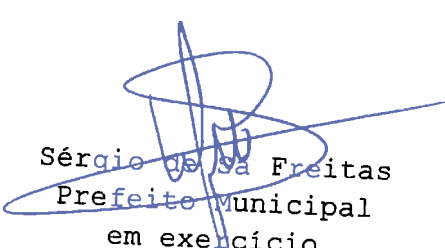
Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de juho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de outubro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de agosto de 2019.


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.4230318/19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1247

21 de agosto de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.558

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de juho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de outubro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de agosto de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 04 – Processo nº 2359978/2019

Contrato original nº 269/2017 – Processo nº 6300474/2016
Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO ÂMBITO DA REGIONAL 04, COMPREENDENDO OS BAIRROS: ALTO TABUAZEIRO, ANDORINHAS, BAIRRO DA PENHA, BONFIM, ENGENHARIA, EUCALIPTO, ITARARÉ, JOANA D'ARC, MARUIPE, MORRO DE SÃO BENEDITO, SANTA CECÍLIA, SANTA MARTA, SANTOS DUMONT, SÃO CRISTÓVÃO, TABUAZEIRO E VILA MARIA, NESTA CAPITAL.

Identificador: 3100320030003800390032003A00540052004100 Conferência em <http://camara.sp.gov.br/snp/autenticidade>.
Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Contratada: Atmosfera Construtora LTDA - EPP.

Objeto do aditivo: Segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.4 do contrato (Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93), no valor R\$ 1.033.375,00 (Um milhão, trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.001.0000 (Recursos do Tesouro) e 1.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 295-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 69/70 e Técnico (CGM) à fl. 72.
Justificativa: Os serviços em questão são de natureza contínua, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços essenciais, prejudicando toda municipalidade.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Aditivo nº 04 – Processo nº 2360253/2019

Contrato original nº 270/2017 – Processo nº 6300285/2016
Objeto do contrato original: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA NO ÂMBITO DA REGIONAL 05, COMPREENDENDO OS BAIRROS: BARRO VERMELHO, BOMBA, ENSEADA DO SUÁ, ILHA DO BOI, ILHA DO FRADE, PRAIA DO CANTO, PRAIA DO SUÁ, SANTA HELENA, SANTA LÚCIA E SANTA LUZIA, NESTA CAPITAL.

Contratada: Atmosfera Construtora LTDA - EPP.

Objeto do aditivo: Segunda prorrogação do prazo contratual de acordo com a cláusula sexta, item 6.4 do contrato (Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93), no valor R\$ 953.816,12 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) e prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação: 47.01.15.451.0016.2.0226 (Manutenção Regiões Administrativas) – 4.4.90.51.99 (Outras obras e instalações) – 1.001.0000 (Recursos do Tesouro) e 1.530.0000 (Royalties do Petróleo).

Nota de empenho: 296-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 62/63 e Técnico (CGM) à fl. 65.
Justificativa: Os serviços em questão são de natureza contínua, a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades dos serviços essenciais, prejudicando toda municipalidade.

Vitória (ES), 16 de julho de 2019

Nathan Nael Nascimento Medeiros
Assessor Especial - Central de Serviços

